



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.
E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

Ato 010-2017/2019-FTPRN

Estabelece desconto progressivo para os clubes em razão de número de atletas federados.

REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA, presidente da Diretoria da Federação de Tiro Prático do Estado do Rio Grande do Norte, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, bem como em atenção a decisão da Assembleia Geral Extraordinária 001-2017/2019 realizada na cidade de Caicó/RN, no dia 29/04/2017, **resolve**:

Art. 1º – Fica estipulado desconto progressivo sobre as anuidades dos clubes na razão de 1% (um por cento) por atleta federado pagante do clube que estiver em dia com a Federação até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do ano da anuidade.

Art. 2º - A Tesouraria da Federação tem até o dia 05 (cinco) de fevereiro de cada ano para emitir e enviar relatório informando a quantidade de atletas federados pagantes em dia com a Federação para os clubes associados, de modo a permitir que o Clube efetue o pagamento de sua anuidade com o desconto a qual faz jus.

Art. 3º - Em hipótese do clube federado deter no dia 31 (trinta e um) de janeiro número de atleta federado pagante superior a 100 (cem), não haverá crédito à receber ou percentual a acumular para a anuidade seguinte.

Art. 4º – Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 1º de maio de 2017.


REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA
Presidente
Gestão 2017/2019